



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Ano VI - Edição nº 00847 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
786CFD828D76751D1B4391D3361A7896

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
- ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP

No dia 17 de maio de 2021, de um lado o município de **TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, doravante denominado Contratante em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para eventual e futura aquisição de **Urnas funerárias com translado, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social do Município de Terras Nova/BA**, neste ano de 2021, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia 08/06/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 007/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **PAX DEIXA SAUDADE FUNERÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.821.978/0001-82, estabelecida na Rua Itajubara nº 207, Nova Candeias, Candeias/BA, CEP: 43.815-450, representada pelo Sr. Ademi Menezes Passos, identidade nº 0821136704 e CPF nº 826.030.905-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, para os seguintes itens:

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA FUNERÁRIA DE 1,90 M – TIPO VÃO VISOR	UND	SÃO GONÇALO	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
2	URNA FUNERÁRIA DE 1,00 M – TIPO VÃO VISOR	UND	SÃO GONÇALO	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
3	URNA FUNERÁRIA – TIPO GORDO	UND	SÃO GONÇALO	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
4	URNA FUNERÁRIA DE 0,60 CM – NATIMORTO	UND	SÃO GONÇALO	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
5	TRANSPORTE TRANSLADO	KM	PAX DEIXA SAUDADE	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
					TOTAL.....	R\$ 154.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 007/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

PAX DEIXA SAUDADE FUNERÁRIA EIRELI
ADEMI MENEZES PASSOS
CI nº 0821136704 e CPF nº 826.030.905-00
outorga por Procuração

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP**

No dia 08 de junho de 2021, de um lado o município de **TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, doravante denominado Contratante em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e demais órgãos do Município de Terra Nova-BA**, neste ano de 2021, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia 01/06/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 006/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDORES:

1. **D&W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 32.756.901/0001-02, com sede na Av. Cesar Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova – Bahia, CEP: 44.270-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr.º. **ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS**, identidade nº 16371664 19e CPF nº 088.309.195-00, para os seguintes lotes:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA MODELO PERMANENTE EXECUTIVA; COR PRETA; ACABAMENTO CAPA DURA E BROCHURA; FORMATO 145 X 205 MM; NÚMERO DE DIAS POR PAGINA 1; NÚMEROS DE PAGINAS 192; MARCADOR DE PÁGINA E PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES.	UND	TILIBRA	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	AGENDA TELEFÔNICA	UND	ABYARA	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, ENTINTADA EM COR (AZUL) ESTOJO EM	UND	RADEX	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00

1

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	PLÁSTICO RÍGIDO NAS DIMENSÕES 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
4	APAGADOR PARA LOUSA E QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO, COM CORPO EM PLÁSTICO E BASE EM FELTRO ESPECIAL PARA APAGAR RESÍDUOS DE GIZ E MARCADORES. MEDIDAS: 14 X 5,5 X 4CM.	UND	PILOT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
5	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	LEO & LEO	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
6	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS.	CX	DELLO	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE , FINA, PARA PISTOLA.	UND	IBEL	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE , GROSSA, PARA PISTOLA.	UND	IBEL	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1 KG	KG	IBEL	200	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
10	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 0,50	R\$ 140,00
11	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 0,50	R\$ 140,00
12	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 1,70	R\$ 476,00
13	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 0,60	R\$ 168,00
14	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 70 MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 1,50	R\$ 420,00
15	BOLA DE ISOPOR,100MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 2,50	R\$ 700,00
16	BOLA DE ISOPOR,150MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 3,50	R\$ 980,00
17	BOLA DE ISOPOR,40MM	UND	STYROFO RM	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00

2

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

18	BOLA DE SOPRAR CORES VARIADAS C/ 50 UND	PC	PIC PIC	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
19	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), PARA TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPRIMENTO DE 40 A 60 MM, LARGURA DE 16 A 20 MM E	CX	BICOLOR	260	R\$ 29,00	R\$ 7.540,00
20	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MERCUR	160	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
21	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA MACIA DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	MERCUR	140	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
22	CADERNETA 96 FOLHAS, DIMENSÕES 100 X140 MM.	UND	TERRA DO SOL	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
23	CADERNO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 150 FOLHAS	UND	JANDAIA	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
24	CADERNO ESPIRAL, COM 12 MATÉRIAS CAPA DURA.	UND	BRASILID ADE	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
25	CADERNO, DE DESENHO ESPIRAL, 40 FOLHAS TAMANHO G.	UND	TILIBRA	530	R\$ 7,50	R\$ 3.975,00
26	CADERNO, DE DESENHO ESPIRAL, 40 FOLHAS TAMANHO P.	UND	JANDAIN HA	530	R\$ 4,80	R\$ 2.544,00
27	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA	UND	POLIBRAS	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA 2 ANDARES FIXA	UND	DELLO	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
29	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSOS DE SINAIS, MEMÓRIA.	UND	HOOPSON	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 88.563,00	

3

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA DESING MODERNO, COR METÁLICA, BRILHANTE, ESCRITA FINA, SUAVE E CONSTANTE, 0.7MM, CARGA DE LONGA DURAÇÃO.	UND	CROWN	260	R\$ 3,80	R\$ 988,00
2	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	COMPACTOR	360	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA , CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	FABER TRILUX	360	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR VERMELHA ,CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE	CX	FABER TRILUX	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

4

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	FABER TRILUX	360	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA: PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPAS E PLUG DA MESMA COR TINTA COR AZUL TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	CX	COMPACTOR	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
9	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA.	UND	PILOT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	CANETA SALIENTADORA MARCA TEXTO, NA COR FLORESCENTE, CORES VARIADAS, GRAVADO	UND	COMPACTOR	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00

5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.					
11	CAPA DE TABLET 7 POLEGADA.	UND	Multilaser	47	R\$ 29,50	R\$ 1.386,50
12	CARREGADOR PORTÁTIL BIVOLT PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA/AAA, MODELO: CG-809 ENTRADA: 100-240 VAC 50/60HZ 5W SAÍDA: 1,2 VDC 150MA 2 PILHAS AA 2500 MAH MODELO P25 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH 2 PILHAS AAA 900 MAH MODELO P9 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH. DIMENSÕES: 16 X 9,5 X 7 CM. GARANTIA DE FABRICA.	UND	RAYOVAC	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
13	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS.	UND	MULTIVERDE	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP CRISTAL	UND	NEXEL	1100	R\$ 0,30	R\$ 330,00
15	CD VIRGEM, CAIXA SLIM 700MB, 80MIN, 52X	UND	MAXPRINT	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
16	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, COM ELASTICO – CORES VARIADAS	UND	POLYART	1300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
17	CARTOLINA SAFONADA (CORES VARIADAS)	UND	NILPEL	1100	R\$ 2,05	R\$ 2.255,00
18	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 1 CM.	UND	ROMEU/JULIETA	1300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
19	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 4 CM.	UND	ROMEU/JULIETA	1300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00

6

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

20	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 4 POLEGADA.	UND	ACP	1300	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 172.064,50	

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	BACCHI	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
2	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº3, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	BACCHI	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
3	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	BACCHI	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
4	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-	CX	BACCHI	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.					
5	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A. LIQUIDA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICO. TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	ACRILEX	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
6	COLA TEK BOND	UND	TEKBOND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
7	COLA BASTÃO,10G	UND	LEO & LEO	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
8	COLA BASTÃO,20G	UND	LEO & LEO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
9	COLA BASTÃO,40G	UND	PRINT	90	R\$ 3,80	R\$ 342,00
10	COLA BRANCA, TIPO PORCELANA FRIA, EMBALAGEM 500G	UND	CASCOLAR	100	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00
11	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	MARIPEL	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
12	COLA DE ISOPOR EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.	UND	KOALA	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
13	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	KOALA	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
14	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS NA COR DOURADA-CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ACRILEX	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
15	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS NA COR PRATEADA- CAIXA COM	CX	ACRILEX	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00

8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	6 UNIDADES.					
16	COLA SILICONE LIQUIDA, 100 ML.	UND	LULITEX	140	R\$ 8,30	R\$ 1.162,00
17	COLA SILICONE LIQUIDA, 250 ML	UND	COMPACTOR	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00
18	COMPASSO ESCOLAR DESCRIÇÃO COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA PONTA DE GRAFITE.	UND	MAPED	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
19	CONFETE: PAPEL REDONDO 1 CM DE DIÂMETRO PESO: 150 GRAMAS TAMANHO DO PACOTE 28 CM X 24CM:	PC	REAL SEDA	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
20	CONTACT	RL	PLAVITEC	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
21	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA 12 UNID.	CX	EBRAS ECOLE	100	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
22	DUREX TRANSPARENTE, PVC 12 X 30 MM.	UND	ADELBRAS	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
23	DUREX COLORIDO	UND	ADELBRAS	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
24	ELÁSTICO PARA AMARRAR DINHEIRO, EM LÁTEX AMARELO. PACOTE EM 500 GRAMAS.	UND	MAMUTH	80	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
25	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 34 X 25 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PC	CROMUS	200	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
26	EMBORRACHADO COM GLITER.	UND	NEXEL	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 57.189,00	

LOTE 04

9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229 MM.	UND	SCRITY	2500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
2	ENVELOPE DE PAPEL COLORIDO COM 23 CM X 15.	UND	KRAFT	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
3	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE.	UND	VIA BRASIL	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
4	ENVELOPE SEDEX GRANDE, DIMENSÕES 200 X 280 MM, COR BRANCA.	UND	IPEC OL	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
5	ENVELOPE TAMANHO OFICIO AMARELO.	UND	KRAFT	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
6	ENVELOPE, OFICIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	CX	VIA BRASIL	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
7	ENVELOPE, SACO GRANDE EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GRAMAS, DIMENSÕES 310 X 410 MM, SEM TIBRE.	UND	VIA BRASIL	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
8	ESTILETE TAMANHO GRANDE: BASE PLÁSTICA, LÂMINA: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 15,7 CM, PESO 0,076KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM, COMPRIMENTO:21,0CM, LARGURA: 2,6CM, ALTURA: 8,0CM, PESO TOTAL: 0,088KG	UND	MAPED ZENOA	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 6MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	NEXEL	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00

10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

10	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 12MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	NEXEL	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 16MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	NEXEL	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
12	ESTILETE, LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA DIVIDIDA, DIMENSÕES 18 X 105 MM.	UND	JOCAR	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
13	ESTOJO ESCOLAR COM ELÁSTICO PLÁSTICO TAMANHO 192X65X24MM. ESTOJO ESCOLAR COM ELÁSTICO PLÁSTICO	UND	MAMI TA	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
14	ETIQUETA INKJET+LASER(COR BRANCA,25 FOLHAS POR ENVELOPE,CONTENDO 80 ETIQUETA POR FOLHA E 2.000 ETIQUETAS POR ENVELOPE.	CX	PIMAC O	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
15	EVA,CORES DIVERSAS,TAM 40X48.	UND	IBEL	1100	R\$ 2,25	R\$ 2.475,00
16	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	UND	JOCAR	170	R\$ 2,25	R\$ 382,50
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 12 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	UND	ADEL RAS	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00

11

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DE VALIDADE.					
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, 48 X 50 MM.	UND	ADELB RAS	1280	R\$ 6,55	R\$ 8.384,00
19	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÃO: 19 MM X 50M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	NEO MUN DI	1190	R\$ 2,55	R\$ 3.034,50
20	FITA CREPE 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Supplypa ck	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
21	FITA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	NEO MUN DI	330	R\$ 11,75	R\$ 3.877,50
22	FOLHA BRANCA, PARA FLIP-CHART, TAMANHO 66 X 96 CM.	UND	EMPORI O SANTA TEREZI NHA	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
23	FITA DUPLA FACE	UND	Rendicoll a	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
24	FOLHA EMBORRACHADO 40 CM X 48 CM. CORES VARIADAS.	UND	EVEMA X	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
25	FURADOR DE PAPEL ARTESANAL	UND	EVA	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
26	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR AZUL.	CX	ACRILE X	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00

12

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

27	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR VERMELHA.	CX	ACRILE X	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
28	GIZAO COLORIDO CAIXA COM 12 UND. CX	CX	ACRILE X	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
29	GLITER ESCOLAR 3G,CORES VARIDAS	UND	LANCE COR	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 58.518,50	

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL PARA USO EM ARTESANATO, TAPEÇARIA, PEQUENO REPAROS E TELAS DE PINTURA: TAMANHO APROX. 14CM X 16CM X2,5 CM: UTILIZA: GRAMPOS FORMATO UNDE 4M ATÉ 14MM.	UND	CIS	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
2	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM	UND	MAPED	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

13

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA GRAMPEAM 25 FOLHAS					
3	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	MAPED	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
4	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPA RRAU	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CAPACIDADE 100 FOLHAS	UND	EAGLE	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
6	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	CX	CHAPA RRAU	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30	CX	CHAPA RRAU	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00

14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	ATE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.					
8	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO PONTAS CORTANTES CAIXA COM 500 GRAMPOS.	UND	CHAPA RRAU	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
9	HIDROCOR, CONJUNTO COM 12 CORES, BRILHANTE, TAMANHO LONGO, 15 CM .	CJ	COMPA CTOR	1220	R\$ 6,50	R\$ 7.930,00
10	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	ISOPLA ST	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
11	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	ISOPLA ST	310	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
12	KIT DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: CRACHÁ EM PVC + CORDÃO 100% EM POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS CORES LARANJA E AZUL + PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE.	UND	SCBRA SIL	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
13	LANÇA CONFETE DINHEIRO MODELO: TAMANHO 6CM X 3CM TAMANHO DO TUBO: 30 CM COMPRIMENTO X 5CM.	PC	MAKE+	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
14	LAPIS 2B FORMATO TRIANGULAR DIMENSÕES (AXLXP) - 17CM X 1CM.	UND	MAPED	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
	LAPIS CERA,CAIXA 12		EBRAS		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

15

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

15	UNID. CORES VARIADAS.	CX		300		
16	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, OMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	MAPED	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
17	LÁPIS, GRAFITE Nº 2. COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE DE MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	PIRILA MPO	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
18	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, DIEMSÕES 205 X 305 MM.	UND	TILIBR A	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
19	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	TILIBR A	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
20	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	TILIBR A	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
21	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMIN GOS	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM	UND	SÃO DOMIN GOS	380	R\$ 12,00	R\$ 4.560,00
23	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVELCAPACID	UND	ELGIN	140	R\$ 1,50	R\$ 210,00

16

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	ADE: 700MB VELOCIDADE: 1 X -52 X.					
24	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE: 700MB VELOCIDADE: 1X52 X.	UND	ELGIN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
25	MASSA DE MODELAR	UND	ACRILE X	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
26	PALITO EM MADEIRA, PARA PICOLÉ, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNID.	PC	THEOT O	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
27	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	NEXEL	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
28	PAPEL SULFITE (CORES VARIADAS)	CX	COPI M AX	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
29	PAPEL PANAMÁ	FL	COPI M AX	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
30	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	FL	ART FLOC	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
31	PAPEL CARBONO A4, FINO, DIMENSÕES 22 X 30 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	UND	RADEX	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
32	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.	UND	LUMMI	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
33	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM	UND	LUMMI	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
34	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA 50 FOLHAS.	CX	OFF PAPER	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
35	PAPEL CELOFONE, LISO, FINO, DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORESVARIADAS.	UND	CROMU S	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
36	PAPEL COUCHE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	MUNDI	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
37	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	UND	VMP	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
38	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, COM ESTAMPAS DIVERSAS.	FL	FANTA SIA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
39	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS.	FL	NOVAP RINT	1750	R\$ 0,50	R\$ 875,00
40	PAPEL DUPLA FACE	FL	MC	1750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00

17

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	ESTAMPADO.		PAPER			
41	PAPEL DUPLA FACE LISO, CORES VARIADAS.	FL	MC PAPER	1750	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00
42	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES 48 X 65 MM. CORES VARIADAS.	FL	INOVA	1600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
43	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS.	UND	CROMU S	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
44	PAPEL MANTEIGA-FOLHAS, MEDINDO 297X420 MM (A3), 65 GRAMAS	UND	BOMPA CK	180	R\$ 0,50	R\$ 90,00
45	PAPEL METRO, BRANCO, EM ROLO 200 METROS.	RL	MONOL UCIDO	100	R\$ 139,58	R\$ 13.958,00
46	PAPEL METRO, PARDOS, EM ROLO 200 METROS.	RL	SANTE X	100	R\$ 149,57	R\$ 14.957,00
47	PAPEL SULFITE A4 75G/M² - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	PC	REPORT	7000	R\$ 40,00	R\$ 280.000,00
48	PAPEL VERGE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM:	CX	USAPEL	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

18

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	UNIDADES EM FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
49	PASTA ABA OFÍCIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	ACP	1310	R\$ 2,50	R\$ 3.275,00
50	PASTA AZ, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO. COR: PRETA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 37 X35 X 8 CM.	UND	FRAMA	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
51	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4.	UND	ACP	215	R\$ 20,00	R\$ 4.300,00
52	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UND	ACP	1450	R\$ 4,00	R\$ 5.800,00
53	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA, COM ABA, TIPO LASSIFICADOR. DIMENSÕES 230 X340 MM.	UND	FRAMA	1380	R\$ 1,50	R\$ 2.070,00
54	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO- TAMANHO 335MM X 235MM.	UND	ACP	1430	R\$ 1,50	R\$ 2.145,00

19

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

55	PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE BRANCA	UND	ACP	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
56	PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE FUMÊ	UND	ACP	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
57	PASTA SANFONADA, EM PVC, EM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 385 X 253 MM.	UND	ACP	230	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 498.200,00	

2. **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, CNPJ 07.805.424/0001-72, com sede na Av. Fernandes da Cunha, nº 486/478, Ed. Horizonte, sala 305, Mares, Salvador – Bahia, CEP: 40.445-201, representada neste ato por seu representante legal, Sr.º. BERNADINO MORAIS BARBOSA, CNH nº 02296134141 e CPF nº 397.392.525-91, para os seguintes lotes:

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA, SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UND	FRAMA	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 G BARMAZENA DDOS DE	UND	MULTILASER	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

20

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

2	DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.					
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND	MULTILASER	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
4	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE	UND	MULTILASER	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00

21

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.					
5	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	UND	BRW	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
6	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 65 FOLHAS.	UND	JOCAR	100	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
7	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA. NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO. PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BRW	80	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
8	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 VOLTS.	UND	ELGIN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
9	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS.	UND	ELGIN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
10	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA C.	UND	ELGIN	120	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
11	PILHA DE 1,5V LR 41 TIPO BOTÃO	UND	ELGIN	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
12	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, 2500 MAH.	UND	ELGIN	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 25.000,00	

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 006/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou

22

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contadas a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

23

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

24

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

25

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

26

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

27

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

28

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

29

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

30

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

D&W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS
Sócio Administrador
CI nº 16371664 19 e CPF nº 088.309.195-00
outorga por contrato social

AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP
BERNADINO MORAIS BARBOSA
Sócio Administrador
CNH nº 02296134141 e CPF nº 397.392.525-91
outorga por contrato social

31

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00833 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 006.

ONDE SE -LÊ:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA** : **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, localizada na Estrada velha da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, nº L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP: 41.250-420, referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de: Lote 01 com o valor global final de **R\$ 3.945,00** (Três mil novecentos e quarenta e cinco mil reais), Lote 02 com o valor global final **R\$ 11.786,00** (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **11/05/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,
Publique-se e Lavre-se o Contrato.
Terra Nova, 14 de abril de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Prefeito Municipal de Terra Nova

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA : **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, localizada na Estrada velha da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, nº L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP: 41.250-420, referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de: Lote 01 com o valor global final de **R\$ 3.945,00** (Três mil novecentos e quarenta e cinco mil reais), Lote 02 com o valor global final **R\$ 11.786,00** (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **11/05/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 14 de maio de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal de Terra Nova